



## RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 4/2023

A DIREÇÃO-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, *Campus* Porto Velho Zona Norte, no uso de suas atribuições legais presentes na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, TORNA PÚBLICO A **RETIFICAÇÃO Nº 2 DO EDITAL Nº 4/2023/PVZN - CGAB/IFRO, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023** referente ao levantamento de demanda/formação de cadastro reserva para acesso ao Programa de Inclusão Digital, na modalidade de Aquisição de Equipamentos de Informática para realização das atividades escolares não presenciais devido a pandemia decorrente da Covid-19, de acordo com o que estabelece o Decreto nº 7.234 que dispõe sobre o PNAES (Programa Nacional de Assistência Estudantil).

Onde se lê:

### 3. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

3.1 De acordo com a disponibilidade orçamentária do *Campus* Porto Velho Zona Norte, o auxílio será concedido para aquisição de equipamento de informática, observando os requisitos mínimos de renda familiar e de não possuir equipamento de informática, no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a faixa de renda per capita familiar:

Faixa de renda per capita:	Renda per capita	Valor do auxílio
Até ½ SM	R\$ 606,00	R\$ 2.000,00
Entre ½ SM e 1 SM	R\$ 1.212,00	R\$ 1.650,00
Entre 1 SM e 1 ½ SM	R\$ 1.818,00	R\$ 1.300,00

Leia-se:

### 3. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

3.1 De acordo com a disponibilidade orçamentária do IFRO *Campus* Porto Velho Zona Norte, o auxílio será concedido para aquisição de equipamento de informática, observando os requisitos mínimos de renda familiar e de não possuir equipamento de informática, no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a faixa de renda per capita familiar:

Faixa de renda per capita:	Valor do auxílio
Até ½ SM	R\$ 2.000,00
Entre ½ SM e 1 SM	R\$ 1.650,00
Entre 1 SM e 1 ½ SM	R\$ 1.300,00



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 27/02/2023, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1860806** e o código CRC **986C7B5E**.

**Referência:** Processo nº 23243.001789/2023-63

SEI nº 1860806